



ACESSE O SITE

CBIC MAIS

CAIXA MANTÉM LIMITE DE FINANCIAMENTO PARA IMÓVEIS NOVOS



A Caixa Econômica Federal manteve o teto para financiamento de imóveis novos, ao contrário do que ocorreu com o financiamento de imóveis usados. Em todas as linhas, o teto de 80% para financiamento de imóveis novos continua valendo, caso a opção seja pelo sistema SAC. Pela Tabela Price, o teto de 70% para

financiamento de imóveis novos também foi mantido.

De acordo com o banco, o financiamento de imóveis novos foi preservado com o objetivo de manter aquecida a indústria da construção civil, responsável por gerar emprego e renda.

Desde o último dia 25 de setembro, a instituição reduziu o teto para financiamento de imóveis usados de 70% para 50% em qualquer linha.

A nova regra vale para novos pedidos de financiamentos feitos ao banco a partir da mencionada data. O novo teto vale para financiamentos feitos pelo sistema SAC, o mais usado no banco e no qual as parcelas do financiamento são decrescentes ao longo do tempo. No sistema Price, o teto de financiamento caiu ainda mais: de 60% para 40%.

(Com informações da Agência Senado)



Garantidora:





ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017 - <u>PANORAMA ANTERIOR</u> E <u>POS</u>TERIOR À APROVAÇÃO -



O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

NEGOCIAÇÃO COLETIVA - ULTRATIVIDADE

- **Situação antes da nova lei:** A CLT estabelece que não será permitido estipular dura- ção de convenção ou acordo coletivo de trabalho superior a 2 anos (art. 614, § 3°). Não obstante, em 2012 a ultratividade foi inserida na Súmula nº 277 pelo TST para determinar a incorporação de normas coletivas aos contratos individuais de trabalho enquanto não realizada nova negociação coletiva. Já nos autos da ADPF nº 323/DF, que tramita no STF, foi concedida liminar para suspender todos os processos em curso e os efeitos das decisões judiciais proferidas pela Justiça do Trabalho que versem sobre a aplicação da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas (pendente de julgamento de mérito).
- **O que diz a nova lei:** Ratifica que não será permitido estipular duração de convenção ou acordo coletivo de trabalho superior a 2 anos e explicita que é vedada a ultratividade (art. 614, §3º CLT).

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO X CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

• **Situação antes da nova lei:** A CLT dispunha que as condições estabelecidas em convenção coletiva de trabalho, quando mais favoráveis, prevaleceriam sobre as estipuladas em acordo coletivo de trabalho (art. 620).

• **O que diz a nova lei:** Determina que as condições estabelecidas em acordo coletivo de trabalho sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho (art. 620 da CLT).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal específica na legislação trabalhista quanto ao tema.
- **O que diz a nova lei:** Inseriu no rol de competências das Varas do Trabalho decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial. O processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das partes por advogado não comum. Faculta-se ao trabalhador ser assistido pelo advogado do sindicato de sua categoria. A petição de homologação de acordo extrajudicial suspende o prazo prescricional da ação quanto aos direitos nela especificados, que voltará a fluir no dia útil seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que negar a homologação do acordo. A realização do acordo não prejudica o prazo estabelecido no § 6º do art. 477 (entrega de documentos que comprovem a comunicação da rescisão aos órgãos competentes e do pagamento dos valores da rescisão) e não afasta a aplicação da multa prevista no § 8º do art. 477 (pela não observância dos prazos do § 6º do mesmo artigo). No prazo de 15 dias a contar da distribuição da petição, o juiz analisará o acordo, designará audiência, se entender necessário, e proferirá sentença (art. 652, f, 855-B a 855-E, da CLT).

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE SÚMULAS

Situação antes da nova lei: A definição de requisitos para a edição de súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme constava no Regimento Interno de cada Tribunal. Para edição de Súmula no âmbito do Regimento Interno do TST (RITST), por exemplo, o regimento previa que deveria ser atendido um dos seguintes pressupostos: I - 3 acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, reveladores de unanimidade sobre a tese, desde que presentes aos julgamentos pelo menos 2/3 dos membros efetivos do órgão; II - 5 acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, prolatados por maioria simples, desde que presentes aos julgamentos pelo menos 2/3 dos membros efetivos do órgão; III - 15 acórdãos de cinco Turmas do Tribunal, sendo 3 de cada, prolatados

por unanimidade; ou IV - 2 acórdãos de cada uma das Turmas do Tribunal, prolatados por maioria simples. Permitia também que, em caso de relevante interesse público, qualquer turma ou sessão, comissão de jurisprudência, Procuradoria do Trabalho, OAB, ou confederação sindical poderia propor ao Presidente do TST a edição de súmulas por decisão da maioria (art. 156 a 173 do RITST).

• **O que diz a nova lei:** Determina que para a edição de súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme, tanto do TST quanto dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), é necessário o voto de pelo menos 2/3 dos membros do respectivo Tribunal Pleno, caso a mesma matéria já tenha sido decidida de forma idêntica por unanimidade em, no mínimo, 2/3 das turmas em pelo menos 10 sessões diferentes em cada uma delas, podendo, ainda, por maioria de 2/3 de seus membros, restringir os efeitos do enunciado ou decidir que ele só tenha eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial. Tais sessões de julgamento deverão ser públicas, divulgadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência, e deverão possibilitar a sustentação oral pelo Procurador-Geral do Trabalho, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Advogado Geral da União e por confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional (art. 702 da CLT).

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



ESTRELA ARQUITETURA E SINCO ENGENHARIA APRESENTAM EXPERIÊNCIAS DE SUCESSO COM A UTILIZAÇÃO DO BIM DURANTE WORKSHOP DE IMPLEMENTAÇÃO DA FERRAMENTA





Dionyzio Klavdianos ressalta a importância dos cases apresentados durante o workshop



Thiago Sales conta como sua empresa chegou à adoção do BIM

Arquitetura



Luis Carlos Rodrigues apresenta projetos da Estrela

Priscila Castro explica como a empresa utiliza a metodologia

Fotos: Divulgação Sinduscon-DF

O **Workshop Implementação do BIM**, realizado ontem (26/09) pelo Sinduscon-DF, em sua sede, em Brasília, contou com a apresentação de dois casos de sucesso na área, o da empresa Estrela Arquitetura e o da Sinco Engenharia. "Estes exemplos são fundamentais para mostrar o caminho, ajudando e incentivando as pessoas na implantação do sistema", defendeu o presidente da Comissão de Materiais, Tecnologia, Qualidade e Produtividade (Comat) da CBIC, Dionyzio Klavdianos. O roadshow é uma promoção da CBIC, em parceria com o Senai Nacional.

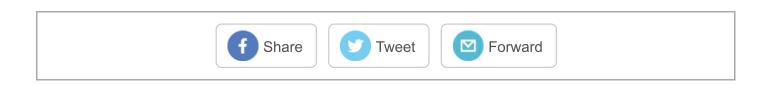
A Estrela Arquitetura começou a implantação da ferramenta BIM há cerca de quatro anos. "A Estrela elabora projetos de Arquitetura, priorizando consultoria e planejamento de casas", contou o coordenador de projetos da Estrela Arquitetura, Luis Carlos Rodrigues. O foco, segundo ele, está na prestação de serviços técnicos no âmbito da arquitetura e construção civil. "Atendemos, de forma ampla, aos projetos em suas diversas fases", explicou.

"Trabalhávamos com a plataforma 2D e nos sentimos compelidos pela dificuldade de mercado e inovações normativas", disse o arquiteto Thiago Sales, da Estrela, explicando o motivo que os levou a adotarem o BIM. Segundo ele, a empresa viveu uma série de dificuldades e achou conveniente adotar um programa BIM, principalmente por conta das normas, que passaram a exigir do profissional uma habilidade maior de coordenação das problemáticas de projeto. "Testamos vários modelos ao longo de um ano", ressaltou. O escritório adotou o software Archicad, da Graphisoft. Dentre os pontos positivos da ferramenta, Sales destaca a precisão. Com o BIM, as problemáticas encontradas na entrega de projetos, como incompatibilidades de desenho técnico e dificuldades construtivas, já são resolvidas no início.

Já a gerente do Departamento BIM da Sinco Engenharia, Priscila Castro, destacou que a empresa implantou o BIM em 2011. Desde então, todos os empreendimentos são modelados e planejados por meio da ferramenta. A empresa, inclusive, garantiu o prêmio Master Imobiliário deste ano, na categoria Boas Práticas na Aplicação de Recursos Tecnológicos, com o case *Building Information Modeling (BIM)* – Antevendo problemas e suas interferências nas construções. A Sinco Engenharia fez um shopping com a contratação de todos os projetistas no modelo BIM.

Entre os diversos usos do BIM na empresa, Priscila destacou alguns itens que são levados em consideração, como, por exemplo, o estudo da vizinhança. Plano de ataque de estruturas, incompatibilidades, interferência dos equipamentos e canteiros de obras são alguns outros pontos considerados.

(Com informações do Sinduscon-DF)



CBIC PARTICIPA DE SEMINÁRIO SOBRE O IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA DO SEBRAE



A CBIC, representada pelo membro da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC), Haruo Ishikawa (SindusCon-SP), participou ontem (26/09), na sede da

Associação Comercial do Rio de Janeiro, do seminário "O Impacto da Reforma Trabalhista e da Terceirização para os Pequenos Negócios", realizado pelo Sebrae-NA. O objetivo do seminário é entender como as mudanças ocorridas com a reforma das leis trabalhistas impactarão nos pequenos negócios do Estado do Rio de Janeiro e do país, principalmente em setores estratégicos da economia como construção civil e moda. "A menos de dois meses de entrar em vigor, o texto divide a opinião de juízes, pois parte dos magistrados considera que os dispositivos são contra a Constituição Federal e o Código Civil. Se gera questionamentos na magistratura, imagine entre os empreendedores que têm muitas dúvidas sobre o tema", destaca a assessora jurídica do Sinduscon-Rio, Dra. Carla Oliveira, que participou do evento.

O seminário contou com as presenças do juiz federal do Trabalho e membro da Comissão de Redação Final da Reforma Trabalhista em 2017, Marlos Melek, e da analista de Políticas Públicas do Sebrae-NA, Gabriel Rizza Ferraz, que abordaram os pontos impactantes da reforma trabalhista, reforçando a necessidade de implementação urgente dos dispositivos, deixando claro que se trata de uma lei que reflete a atual realidade do país.

Durante a mesa redonda, Haruo Ishikawa destacou pontos como os da terceirização, mencionando a insegurança vivida pelo setor da construção, mesmo com o artigo 455 da CLT. Ressaltou também questões como os da quitação anual de débitos, que tem força de título executivo extrajudicial e eficácia liberatória; o trabalho intermitente, suas questões com pagamentos previdenciários e os direitos do trabalhador nessa modalidade de contrato, e os prêmios e bônus por produtividade, que agora terão um limite de 50% do salário e não integrarão férias, 13º Salário, aviso prévio e demais direitos trabalhistas.

O seminário também contou com a participação do presidente do Sinduscon Sul Fluminense, Mauro Campos, dentre outros.



CASCAVEL RECEBE WORKSHOP DE IMPLEMENTAÇÃO DO BIM NESTA QUINTA-FEIRA



O Sinduscon/Paraná-Oeste realiza nesta quinta-feira (28), em Cascavel (PR), o Workshop "Implementação do BIM - *Building Information Modeling*". Com a promoção da CBIC e parceria do Senai Nacional, o evento terá início às 18h, na sede do Sindicato. O BIM é uma nova e inovadora ferramenta tecnológica da construção civil e é utilizado para demonstrar todo o ciclo de vida do canteiro de obras, incluindo os processos construtivos e fases de instalação, orçamentos e outros aspectos.

A programação do workshop contará com palestras de especialistas de renome como Rogério Suzuki, Adriano Sales, Andres Fatoreto, Ricardo Cardial, Thiago Campestrini, Priscila Castro e ainda explanações de Ricardo Lora (vice-presidente do Sinduscon/Paraná-Oeste e coordenador do Comitê de Meio Ambiente) e de Raquel Ribeiro (gestora de Projetos de Inovação e Tecnologia da CBIC).

"Trata-se de um evento esclarecedor, sobre a metodologia que está mudando a forma de construir. O BIM é uma revolução e você não pode ficar de fora", destacou Ricardo Lora.

(Com informações do Sinduscon/Paraná-Oeste)



FALTAM NOVE DIAS PARA O II SEMINÁRIO JURÍDICO CBIC – CONSTRUINDO O DIREITO



"Insegurança jurídica na tributação sobre o Regime Especial de Tributação (RET) pósincorporação; tratamento do ICMS na construção civil, na compra e venda interestadual, após o advento da Emenda Constitucional 87/2015" são alguns dos assuntos de destaque do II Seminário Jurídico CBIC – Construindo o Direito.

O tema comporá o painel de Direito Tributário e será abordado pelo professor titular de Direito Tributário da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Humberto Ávila. Também participarão do painel o desembargador Cid Marconi, do TRF 5, e o presidente da OAB-BA, Luiz Viana Queiroz.

Para mais informações sobre o seminário, que contará com os principais profissionais do mercado, **clique aqui**.







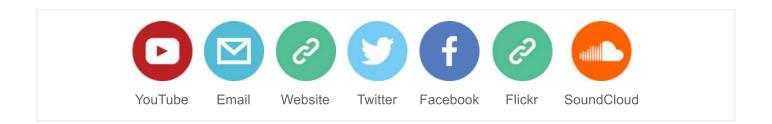
04 de outubro

Reunião de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida

Banco do Brasil - 10h30 às 12h

Caixa Econômica Federal – 14h30 às 17h

Local: sede da CBIC - Brasília-DF



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



unsubscribe from this list update subscription preferences Inscreva-se aqui para receber nossos informativos